



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	10040000005/18	24/01/2019 11:28:32	NUCLEO POÇOS DE CALDAS

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00037015-5 / VIRGOLINO ADRIANO MUNIZ		2.2 CPF/CNPJ: 214.308.456-00	
2.3 Endereço: AVENIDA OSCAR ORNELAS, 65		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: CABO VERDE		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 37.880-000
2.8 Telefone(s): (35) 3736-1150		2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00037015-5 / VIRGOLINO ADRIANO MUNIZ		3.2 CPF/CNPJ: 214.308.456-00	
3.3 Endereço: AVENIDA OSCAR ORNELAS, 65		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: CABO VERDE		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 37.880-000
3.8 Telefone(s): (35) 3736-1150		3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Barra Grande		4.2 Área Total (ha): 82,2800	
4.3 Município/Distrito: CAMPESTRE		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 13.726		4.6 Livro:	4.7 Folha: Comarca: CAMPESTRE
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum:	
	Y(7):	Fuso:	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica:	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 8,48% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				10,6200
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril 27,2600
Outro:				
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		92,0000	un	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		92,0000	un	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Mata Atlântica				65,0000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Outro - área cultivada				65,0000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	23K	368.204	7.610.302
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica				24,1500
Silvicultura Eucalipto				105,5500
Agricultura				159,4770
Total				289,1770
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA	Pereira, Canela, Embabuba, Maçar	34,00	M3	
TORETE FLORESTA NATIVA	Pereira, Canela, Embabuba, Maçar	34,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Muito baixa.

Especificações das Intervenções Ambientais:

Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural - Pereira, Canela, Embabuba, Maçaranduba, Pente de Macaco, Bico de Pato, Erva de Lagarto, Ipê Amarelo

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

- Data da formalização: 09/01/2018
- Data de pedido de informações complementares: 03/08/2018
- Data de solicitação de dilação de prazo: 19/10/2018
- Data de entrega de informações complementares: 23/10/2018
- Pedido de cancelamento de CAR: 05/11/2018
- Data da emissão do parecer técnico: 24/01/2019

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação de Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental para corte de 92 espécimes de árvores nativas isoladas em aproximadamente 65 ha com 68 m³ de material lenhoso, na propriedade Fazenda Barra Grande, para implantação de plantio mecanizado e pivô central para irrigação de culturas anuais.

3. Caracterização do empreendimento:

A propriedade Fazenda Barra Grande está localizada na zona rural do município de Campestre-MG, possui uma área total escriturada de 283,5405 ha e uma área levantada de 289,1770 ha, equivalente a 11,12 módulos fiscais.

O imóvel está dividido em cinco matrículas inscritas no CRI de Campestre, sendo elas: 17.373, com 69,7605 ha, 225 com 60,50 ha, 21.632 com 11,9680 ha, 21.631 com 59,0320 ha e 13726 com 82,28 ha, perfazendo juntas 283,5405 ha ou 11,12 módulos fiscais.

A propriedade está em nome da empresa Agropecuária Muniz LTDA e do Sr. Virgolino Adriano Muniz, que também é representante da empresa, e é composta por 102,60 ha de área de cultivo de grãos, 105,55 ha de cultivo de eucalipto e 54,3632 ha de pastagens.

Campestre-MG possui 8,48 % de remanescente de cobertura florestal nativa em toda extensão do município, encontra-se na Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos do entorno do reservatório de Furnas (UPGRH GD-3).

A área em questão não está inserida em nenhuma Unidade de Conservação, e segundo o ZEE-MG a propriedade está inserida em uma área de geral Muito Baixo.

3.1 Cadastro Ambiental Rural e Reserva Legal:

A propriedade possui 289,1770 ha, acima de quatro módulos fiscais e necessita de 57,8354 ha de reserva legal.

Consta no AV-1 da matrícula 17.373 uma descrição de reserva legal de 13,9521 ha, sendo 4,5750 ha demarcados na propriedade e 9,3771 ha demarcados como compensação na fazenda São Joaquim II, matrícula 17.374, porém esta averbação NÃO É VÁLIDA POR NÃO TER PASSADO PELA ANÁLISE DO IEF ANTES DA AVERBAÇÃO.

Consta, também, no AV-1 da matrícula 21.632 uma descrição de reserva legal válida de 2,3936 ha em mata de Floresta Estacional Semidecidual em estágio avançado de regeneração na propriedade.

Foram apresentados três recibos de Reserva Legal:

Recibo de Inscrição no CAR número MG-3111002-8D447D41D2FE45B199A3C1406E06B266, da propriedade Fazenda Limoeiro Barra Grande Coqueiro, com uma área total de 218,2544 ha, com uma área consolidada de 185,0191 ha e área de 0,00 ha de remanescente de vegetação nativa de 45,9677 ha de reserva Legal.

Recibo de Inscrição no CAR número MG-3111002-C456BC7452A74C17BE7C1C5DA767C792, da propriedade Fazenda São Joaquim, com uma área total de 69,7608 ha, com uma área consolidada de 58,3672 ha e área de 6,4611 ha de remanescente de vegetação nativa e 4,5758 ha de reserva Legal.

Recibo de Inscrição no CAR número MG-3111002-9724A8D40D7144B59022EFCF83765E45, da propriedade Fazenda São Joaquim, matrícula 17.374, citada como COMPENSAÇÃO, com uma área total de 13,84 ha, com uma área consolidada de 1,37 ha e área de 12,46 ha de remanescente de vegetação nativa e 0,00 ha de reserva Legal.

As demarcações no CAR estão erradas e a situação da reserva legal da propriedade não está, portanto regularizada. A área total de reserva legal demarcada nos três recibos é de 50,5435, apresentando um déficit de 7,2919 ha.

A propriedade é uma união de cinco matrículas contíguas do mesmo proprietário, inscritas no CRI de Campestre, (17.373, 225, 21.632, 21.631 e 13726), portanto deveria ser realizado um único CAR, e no caso de déficit de reserva legal, o proprietário deveria regularizar a compensação através de processo de demarcação de reserva legal no IEF além da inscrição no CAR.

Foi orientado via ofício 176/2018 NAR/SISEMA, e em troca de e-mails, página 90 deste processo, ao requerente a necessidade de cancelamento do CAR e retificação das informações e demarcações.

Foi protocolado dia 05/11/2018 (nº10040000422/18) o pedido de cancelamento do CAR para a retificação da situação da reserva legal do imóvel, porém até a data deste parecer não havia análise do pedido em Belo Horizonte.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Foi requerida uma intervenção para supressão 92 espécimes de árvores nativas isoladas distribuídas em meio à 65 ha de cultura anual, com 68 m³ de material lenhoso, fora de área de preservação permanente e/ou Reserva Legal, para implantação de plantio mecanizado e pivô central para irrigação de culturas anuais.

As árvores são descritas a seguir (Coordenadas UTM, WGS 1984, 45°WGR, fuso 23 K):

Matrícula 21.631:

1. Pereira, *Platycyamus regnelii*, coordenadas (X) 367981 e (Y) 7609134, 1,07 m³
2. Pereira, *Platycyamus regnelii*, coordenadas (X) 367987 e (Y) 7609146, 0,9 m³
3. Pereira, *Platycyamus regnelii*, coordenadas (X) 367986 e (Y) 7609147, 0,24 m³
4. Pereira, *Platycyamus regnelii*, coordenadas (X) 367986 e (Y) 7609150, 2,73 m³
5. Pereira, *Platycyamus regnelii*, coordenadas (X) 367982 e (Y) 7609158, 0,46 m³
6. Pereira, *Platycyamus regnelii*, coordenadas (X) 367870 e (Y) 7609240, 0,41 m³
7. Pereira, *Platycyamus regnelii*, coordenadas (X) 367827 e (Y) 7609259, 1,94 m³
8. Pereira, *Platycyamus regnelii*, coordenadas (X) 367800 e (Y) 7609252, 1,69 m³
9. Pereira, *Platycyamus regnelii*, coordenadas (X) 367758 e (Y) 7609271, 2,26 m³
10. Pereira, *Platycyamus regnelii*, coordenadas (X) 368076 e (Y) 7609090, 2,78 m³
11. Maçaranduba, *Persea purifolia*, coordenadas (X) 368256 e (Y) 7608965, 1,9 m³

Matrícula 225

12. Santa Barbara, *Melia azedarach*, coordenadas (X) 368322 e (Y) 7609082, 1,69 m³
13. Araticum, *Anona sylvatica*, coordenadas (X) 368295 e (Y) 7609098, 0,24 m³
14. Embauba, *Cecropia pachystachya*, coordenadas (X) 368297 e (Y) 7609105, 0,18 m³
15. Mamica de porca, *Zanthoxylum rhoifolium*, coordenadas (X) 368271 e (Y) 7609145, 0,37 m³
16. Pereira, *Platycyamus regnelii*, coordenadas (X) 368351 e (Y) 7609215, 0,98 m³
17. Pereira, *Platycyamus regnelii*, coordenadas (X) 368329 e (Y) 7609358, 2,05 m³
18. Pereira, *Platycyamus regnelii*, coordenadas (X) 368550 e (Y) 7609436, 0,46 m³
19. Pereira, *Platycyamus regnelii*, coordenadas (X) 368549 e (Y) 7609436, 0,28 m³
20. Pereira, *Platycyamus regnelii*, coordenadas (X) 368554 e (Y) 7609433, 0,33 m³
21. Pereira, *Platycyamus regnelii*, coordenadas (X) 368556 e (Y) 7609425, 0,4 m³
22. Canela Sassafráz, *Ocotea odorífera*, coordenadas (X) 368579 e (Y) 7609472, 1,53 m³
23. Canela Sassafráz, *Ocotea odorífera*, coordenadas (X) 368580 e (Y) 7609475, 1,23 m³
24. Canela Sassafráz, *Ocotea odorífera*, coordenadas (X) 368564 e (Y) 7609507, 0,85 m³
25. Pente Macaco, *Amphilophium crucigerum*, coordenadas (X) 368516 e (Y) 7609561, 0,72 m³
26. Canela Sassafráz, *Ocotea odorífera*, coordenadas (X) 368478 e (Y) 7609590, 0,08 m³
27. Pereira, *Platycyamus regnelii*, coordenadas (X) 368487 e (Y) 7609544, 1,11 m³

28. Pereira, *Platycyamus regnelii*, coordenadas (X) 368484 e (Y) 7609551, 0,51 m³
29. Amoreira, *Machura tinctoria*, coordenadas (X) 368455 e (Y) 7609508, 1,18 m³
30. Pereira, *Platycyamus regnelii*, coordenadas (X) 368545 e (Y) 7609405, 0,06 m³
31. Pereira, *Platycyamus regnelii*, coordenadas (X) 368539 e (Y) 7609593, 0,5 m³
32. Pereira, *Platycyamus regnelii*, coordenadas (X) 368540 e (Y) 7609593, 1,13 m³
33. Pereira, *Platycyamus regnelii*, coordenadas (X) 368540 e (Y) 7609591, 0,69 m
34. Pereira, *Platycyamus regnelii*, coordenadas (X) 368543 e (Y) 7609590, 0,27 m³
35. Pereira, *Platycyamus regnelii*, coordenadas (X) 368545 e (Y) 7609592, 0,75 m³
36. Canela Sassafráz, *Ocotea Odorífera*, coordenadas (X) 368557 e (Y) 7609659, 0,36 m³
37. Erva de Lagarto, *Casearia sylvestris*, coordenadas (X) 368551 e (Y) 7609638, 0,07 m³
38. Canela Sassafráz, *Ocotea Odorífera*, coordenadas (X) 368256 e (Y) 7609695, 0,25 m³
39. Ingá, *Inga edulis*, coordenadas (X) 368503 e (Y) 7609706, 0,09 m³
40. Canela Sassafráz, *Ocotea Odorífera*, coordenadas (X) 368467 e (Y) 7609713, 0,06 m³
41. Aroeira brava, *Lithraea molleoides*, coordenadas (X) 368467 e (Y) 7609712, 0,06 m³
42. Canela Sassafráz, *Ocotea Odorífera*, coordenadas (X) 368454 e (Y) 7609713, 1,76 m³
43. Canela Sassafráz, *Ocotea Odorífera*, coordenadas (X) 368444 e (Y) 7609704, 1,05 m³
44. Canela Sassafráz, *Ocotea Odorífera*, coordenadas (X) 368432 e (Y) 7609699, 1,81 m³
45. Erva de Lagarto, *Casearia sylvestris*, coordenadas (X) 368419 e (Y) 7609691, 0,75 m³
46. Canela Sassafráz, *Ocotea Odorífera*, coordenadas (X) 368377 e (Y) 7609688, 0,75 m³
47. Canela Sassafráz, *Ocotea Odorífera*, coordenadas (X) 368376 e (Y) 7609689, 0,75 m³
48. Canela Sassafráz, *Ocotea Odorífera*, coordenadas (X) 368373 e (Y) 7609691, 1,69 m³
49. Erva de Lagarto, *Casearia sylvestris*, coordenadas (X) 368339 e (Y) 7609685, 0,16 m³
50. Canela Sassafráz, *Ocotea Odorífera*, coordenadas (X) 368335 e (Y) 7609680, 0,76 m³
51. Pereira, *Platycyamus regnelii*, coordenadas (X) 368326 e (Y) 7609676, 0,88 m³
52. Erva de Lagarto, *Casearia sylvestris*, coordenadas (X) 368323 e (Y) 7609678, 0,24 m³
53. Mamica de porca, *Zanthoxylum rhoifolium*, coordenadas (X) 368320 e (Y) 7609677, 0,28 m³
54. Canela Sassafráz, *Ocotea Odorífera*, coordenadas (X) 368313 e (Y) 7609675, 0,95 m³
55. Pereira, *Platycyamus regnelii*, coordenadas (X) 368299 e (Y) 7609671, 0,85 m³
56. Canela Sassafráz, *Ocotea Odorífera*, coordenadas (X) 368454325 e (Y) 7609651, 0,51 m³
57. Canela Sassafráz, *Ocotea Odorífera*, coordenadas (X) 368334 e (Y) 7609650, 0,30 m³
58. Canela Sassafráz, *Ocotea Odorífera*, coordenadas (X) 368349 e (Y) 7609641, 0,16 m³
59. Canela Sassafráz, *Ocotea Odorífera*, coordenadas (X) 368401 e (Y) 7609598, 0,11 m³
60. Amoreira, *Machura tinctoria*, coordenadas (X) 368381 e (Y) 7609472, 0,24 m³
61. Pereira, *Platycyamus regnelii*, coordenadas (X) 368176 e (Y) 7609359, 0,19 m³

Matrícula 17.373

62. Pereira, *Platycyamus regnelii*, coordenadas (X) 368653 e (Y) 7609418, 1,62 m³

63. Café de bugre, *Cordia ecalyculata*, coordenadas (X) 368647 e (Y) 7609337, 0,38 m³
64. Pereira, *Platycyamus regnelii*, coordenadas (X) 3686619 e (Y) 7609783, 1,89 m³
65. Bico de pato, *Machaerium nycitans*, coordenadas (X) 368508 e (Y) 7609893, 0,06 m³
66. Bico de pato, *Machaerium nycitans*, coordenadas (X) 368459 e (Y) 7609984, 0,21 m³
67. Bico de pato, *Machaerium nycitans*, coordenadas (X) 368459 e (Y) 7609890, 0,40 m³
68. Bico de pato, *Machaerium nycitans*, coordenadas (X) 368456 e (Y) 7609886, 0,44 m³
69. Bico de pato, *Machaerium nycitans*, coordenadas (X) 368451 e (Y) 7607890, 0,23 m³
70. Bico de pato, *Machaerium nycitans*, coordenadas (X) 368432 e (Y) 7609922, 0,33 m³
71. Pereira, *Platycyamus regnelii*, coordenadas (X) 368405 e (Y) 7609886, 0,71 m³

Matrícula 13.726

72. Bico de pato, *Machaerium nycitans*, coordenadas (X) 368397e (Y) 7609914, 0,8 m³
73. Maçaranduba, *Persea puryfolia*, coordenadas (X) 368376 e (Y) 7609987, 1,23 m³
74. Pereira, *Platycyamus regnelii*, coordenadas (X) 368393 e (Y) 7609941, 0,32 m³
75. Maçaranduba, *Persea puryfolia*, coordenadas (X) 368378 e (Y) 7609914, 0,99 m³
76. Amoreira, *Machura tinctoria*, coordenadas (X) 368367 e (Y) 7609997, 1,08 m³
77. Pereira, *Platycyamus regnelii*, coordenadas (X) 368401 e (Y) 7610029, 0,48 m³
78. Pereira, *Platycyamus regnelii*, coordenadas (X) 368413 e (Y) 7610041, 0,75 m³
79. Pereira, *Platycyamus regnelii*, coordenadas (X) 368414 e (Y) 7610042, 0,76 m³
80. Santa Barbara, *Melia azedarach*, coordenadas (X) 368426 e (Y) 7610035, 0,11 m³
81. Bico de pato, *Machaerium nycitans*, coordenadas (X) 368428 e (Y) 7610034, 0,48 m³
82. Pereira, *Platycyamus regnelii*, coordenadas (X) 368346 e (Y) 7610173, 2,52 m³
83. Erva de Lagarto, *Casearia sylvestris*, coordenadas (X) 368308 e (Y) 7610327, 0,17 m³
84. Erva de Lagarto, *Casearia sylvestris*, coordenadas (X) 368244 e (Y) 7610395, 0,64 m³
85. Ipê amarelo, *Tabebuia alba*, coordenadas (X) 368175 e (Y) 7610387, 0,18 m³
86. Bico de pato, *Machaerium nycitans*, coordenadas (X) 368162 e (Y) 7610392, 0,12 m³
87. Pereira, *Platycyamus regnelii*, coordenadas (X) 368204 e (Y) 7610302, 0,08 m³
88. Canela Sassafráz, *Ocotea Odorífera*, coordenadas (X) 368209 e (Y) 7610290, 0,32 m³
89. Canela Sassafráz, *Ocotea Odorífera*, coordenadas (X) 368197 e (Y) 7610273, 0,42 m³
90. Amoreira, *Machura tinctoria*, coordenadas (X) 368167 e (Y) 7610254, 0,31 m³
91. Erva de Lagarto, *Casearia sylvestris*, coordenadas (X) 368250 e (Y) 7610247, 0,29 m³
92. Amoreira, *Machura tinctoria*, coordenadas (X) 368229 e (Y) 7610231, 0,57 m³

O censo florestal demonstrou um volume de 68 m³ de madeira, sendo 34 m³ de lenha, 30,6 m³ de mourões (30,6 dúzias, Portaria IEF 31/1966) e 3,4 m³ de toras que será utilizado na propriedade.

Segundo levantamento apresentado existem 21 espécimes de Canela Sassafráz (*Ocotea Odorífera*) constante na lista de árvores ameaçadas descritas na INSTRUÇÃO NORMATIVA No 6, DE 23 DE SETEMBRO DE 2008.

A intervenção será realizada em local antropizado, sem regeneração de cobertura vegetal nativa, com maquinário agrícola para retirada do material e corte semi-mecanizado com o auxílio de motosserras.

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

A propriedade em questão:

- Não está localizada na área Reserva da Biosfera da Mata Atlântica;
- Conforme o ZEE-MG, a propriedade não está inserida em área prioritária para conservação;
- Conforme o ZEE-MG, a propriedade possui vulnerabilidade natural muito baixa;
- Não está inserida na área de Reserva da Biosfera;
- Não está inserida em Unidade de conservação ou zona de amortecimento.
-

Segundo a DN 217/17, o empreendimento é passível de licenciamento ambiental, na modalidade LAS-Cadastro (Classe 2 – Critérios 0), conforme o enquadramento na atividade G-01-03-1 “Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris exceto horticultura”, por possuir 105,55 ha de silvicultura, 102,6 ha de cultivo de grãos e 54,3632 ha de pastagem, totalizando 262,5132 ha ficando entre de 200 ha e 600 ha do parâmetro de área útil de cultivo.

4.2 Da Vistoria realizada:

Foi realizada vistoria no dia 02 de agosto de 2018, constatou-se que as árvores estão distribuídas em área de plantio, o que impede a instalação de um pivô central para a irrigação das culturas anuais da fazenda, dificultando assim, um maior ganho produtivo da lavoura.

Devido ao isolamento das árvores, elas não cumprem um papel de conexão entre fragmentos ou morada e fonte de alimento para a fauna local que tem alternativas mais seguras em fragmentos de mata nativa da propriedade.

As áreas de APP estão em bom estado de conservação.

4.3 Possíveis impactos ambientais:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- Assoreamento e contaminação do solo: É produzido pela má condução do equipamento de corte, derramamento de óleos e graxas oriundos do maquinário e descarte incorreto de lixo.

- Medida(s) Mitigadora(s): Utilizar condutores bem treinados, realizar a manutenção e calibragem do maquinário, coleta e disposição do lixo produzido na atividade de forma correta;

5. Medidas compensatórias:

Como compensação ambiental foi apresentado PTRF que propõe a o plantio de 2300 mudas de espécies nativas características da região, sem considerar as árvores ameaçadas de extinção, porém ao se considerar a Deliberação Normativa COPAM nº 114, de 10 de abril de 2008 em seu Art. 5º e 6º, entende-se que:

Art. 5º Excepcionalmente poderá ser autorizada a supressão de exemplares arbóreos nativos isolados ameaçados de extinção ou objeto de proteção especial desde que ocorra uma das seguintes condições:

(...)

d) Quando a supressão for comprovadamente essencial para o desenvolvimento do empreendimento, desde que aprovado o projeto de recuperação, incluindo plantio e tratos silviculturais, pelo IEF.

Parágrafo único - Na hipótese prevista na alínea "d" deverá haver compensação na proporção de 50:1 (cinquenta indivíduos para cada indivíduo retirado). Com espécies nativas típicas da região, preferencialmente do grupo de espécies que foi suprimido.

Art. 6º A reposição será efetuada com espécies nativas típicas da região, preferencialmente do(s) grupo(s) de espécies suprimidas, e será calculada de acordo com o número de exemplares arbóreos, cujo corte for autorizado, conforme projeto apresentado e aprovado pelo IEF/MG, na seguinte proporção:

a) Plantio de 25 mudas para cada exemplar autorizado, quando o total de árvores com corte autorizado na propriedade for inferior ou igual a 500;

Portanto este corpo técnico orienta que seja realizado o plantio de 2825 mudas, 525 mudas a mais do proposto a princípio, devido a proporção exigida em lei, com espaçamento pre-definido em 3x2 metros, em uma área de 1,695 ha, em Área de Preservação Permanente demarcada em planta topográfica.

Sendo 1,56 ha, na matrícula 225, tendo como ponto de referência as coordenadas UTM (Datum SAD 69; Fuso 23K; Meridiano 45º) (X) 368.242 e (Y) 7.609.445, no entorno de uma nascente, e 0,135 ha, na matrícula 21.631, nas coordenadas (X) 367.980 e (Y) 7.609.293 em APP de córrego da propriedade, aproveitando as orientações de tratos culturais apresentados no PTRF.

6. Conclusão:

Por fim, a equipe técnica sugere o DEFERIMENTO dessa solicitação de intervenção ambiental, para corte de 92 árvores isoladas, com 68 m³ de material lenhoso, na propriedade Fazenda barra Grande, para implantação de pivô central para irrigação de culturas

anuais.

7. Condicionantes:

- Realizar o licenciamento ambiental da propriedade, na modalidade LAS-Cadastro, atentando para a atividade G-01-03-1 da DN 217/17;
- Realizar a supressão somente das 92 espécies listadas no parecer do processo 1004000005/18, sendo 11 espécies na matrícula 21.631, 50 na matrícula 225, 10 na matrícula 17.373 e 21 na matrícula 13.726, todas do CRI de Campestre;
- Utilizar motos serristas e condutores bem treinados, realizar a manutenção e calibragem do maquinário, coleta e disposição correta do lixo produzido na atividade;
- Executar o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF no prazo de 1 ano a partir do mês de janeiro de 2019, em uma única parcela, o plantio de 2825 mudas, com espaçamento pré-definido em 3x2 metros, em uma área de 1,695 ha, em Área de Preservação Permanente demarcada em planta topográfica. Sendo 1,56 ha, na matrícula 225, tendo como ponto de referência as coordenadas UTM (Datum SAD 69; Fuso 23K; Meridiano 45º) (X) 368.242 e (Y) 7.609.445, no entorno de uma nascente, e 0,135 ha, na matrícula 21.631, nas coordenadas (X) 367.980 e (Y) 7.609.293 em APP de córrego da propriedade, seguindo as orientações de tratos culturais apresentados no PTRF, até que toda vegetação se estabeleça;
- Realizar a regularização da reserva legal do imóvel através da inscrição no CAR e possíveis outros procedimentos inerentes à regularização em um prazo de 90 dias após a emissão deste DAIA.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

BRUNO SOARES FURLAN - MASP: _____

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 2 de agosto de 2018

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER